



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone: (75) 3635-1960
Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe – Bahia
Edital 001/2021 - Concurso Público para provimento
do Cargo de Agente Comunitário de Saúde



Convocação para Avaliação de Conhecimentos em 14/12/2021.

O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, em cumprimento ao Edital 001/2021, publicado em 19/11/2019 e 1ª Retificação do Edital e considerando as condições definidas neste Edital, CONVOCA os candidatos inscritos e confirmados na forma da publicação do dia 14 de dezembro de 2021, para a realização da **Avaliação de Conhecimentos - questões objetivas**, conforme quadro a seguir:

Cargo	Data / Horário
100 - Agente Comunitário de Saúde 101 - Agente Comunitário de Saúde 102 - Agente Comunitário de Saúde 103 - Agente Comunitário de Saúde 104 - Agente Comunitário de Saúde 105 - Agente Comunitário de Saúde 106 - Agente Comunitário de Saúde	Data: 19 de dezembro de 2021 Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 08h20m

1. A partir das 17hs do dia **14 de dezembro de 2021**, o candidato deverá consultar no site www.concepcaoconsultoria.com.br, a data, o horário, o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.

2. **Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois do horário previsto para o fechamento dos portões.**

3. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios como medidas de prevenção:

Obs.: Os protocolos de segurança detalhados abaixo seguem rigorosamente as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e dos demais órgãos de saúde e vigilância sanitária.

5.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme a Lei Estadual 14.261 de 29/04/2020.

a. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

b. Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

c. Os candidatos também poderão usar face shield (estilo viseira), luvas descartáveis (transparentes ou semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização das mãos e objeto. As máscaras que forem utilizadas durante a aplicação poderão ser descartadas em um saco plástico transparente, trazido pelos próprios candidatos. Não será permitido o descarte no local da realização da atividade presencial.

5.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.

5.3. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone: (75) 3635-1960
Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe – Bahia
Edital 001/2021 - Concurso Público para provimento
do Cargo de Agente Comunitário de Saúde



Convocação para Avaliação de Conhecimentos em 14/12/2021.

- 5.4.** A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 1 hora, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 5.4.1.** A temperatura corporal do candidato será medida para confirmação de seu bom estado de saúde;
- 5.4.2.** Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 5.4.3.** É proibida a permanência em corredores, áreas externas etc.;
- 5.4.4.** Evite contatos, como aperto de mãos, e mantenha o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. Nossa equipe estará atenta a isso.
- 5.4.5.** É proibido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova.
- 5.4.6.** Recomenda-se, ainda, que os candidatos levem água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 5.5.** Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, pelo elástico, sem tocar na parte da frente, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 5.5.1.** Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 5.6.** No local, serão organizados, constantemente, o fluxo de entrada de candidatos, o trânsito e a saída de pessoas de dentro das escolas.
- 5.7.** As salas serão ocupadas com número reduzido de sua capacidade e haverá distanciamento entre as carteiras. Janelas e portas estarão sempre abertas para a livre circulação de ar.
- 5.8.** A equipe organizadora adotará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 5.8.1.** Todos os Locais de Aplicação vão dispor de álcool em gel 70% nas salas de aplicação, e sabonete líquido nos banheiros.
- 5.8.2.** O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.
- 6.** O candidato deverá assinar a lista de presença com caneta própria de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
- 7.** A prova de conhecimento (questões objetivas) terá a duração máxima de 3h (três horas).
- 8.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
- 9.** Durante o período de realização da prova não será permitido, durante as provas ou nas dependências (corredor, banheiro etc.), qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oral ou virtualmente ou por escrito, bem como o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; relógios de qualquer tipo; porte de arma e utilização de telefone celular para qualquer fim, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablets ou similares, pen drive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação; usar chapéu, boné, gorro ou qualquer outro acessório de chapelaria, óculos escuros ou protetor auricular.
- 10.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 10.1.** Qualquer ruído emitido por telefone celular resultará na eliminação do candidato.
- 10.2.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 11.** Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone: (75) 3635-1960
Praça Otávio Mangabeira, s/n Mutuípe – Bahia
Edital 001/2021 - Concurso Público para provimento
do Cargo de Agente Comunitário de Saúde



Convocação para Avaliação de Conhecimentos em 14/12/2021.

- e)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
 - f)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - g)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 12.** Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 13.** Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 14.** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 15.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
- 16.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- 17.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 18.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- 19.** O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva, exclusivamente para os cargos de nível superior, constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 20.** O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
- 21.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

Mutuípe/BA, 14 de dezembro de 2021.

Rodrigo Maicon de Santana Andrade
Prefeito Municipal